



**CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**
Piracicaba – São Paulo - Brasil
2021 - 2024

**ATA DA 279ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – COMEDIC**

No dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às oito horas e trinta minutos, na SEMDETTUR, aconteceu a reunião ordinária que contou com a presença dos (as) Senhores (as) Conselheiros: Rafael Roberto Domarco Aloisi, Renato de Albuquerque Ferreira, Cássio Murilo Rossete, Adenir José Graciani, Paulo Estevam Camargo, Alexandre José de Brito, Andre Antônio Simioni, Paulo Afonso de Lima, Silvia R Storer, Ophir Figueiredo Junior, Euclides B Libardi e Gracieli B Bombo. **Sr. Rafael** inicia a reunião apresentando os novos Conselheiros, Sr. Paulo Lima, representante do CONESPI e Sr. Andre Simioni representando o SIMESPI, agradece a presença de todos. Justifica a ausência do Sr. Tadeu Ali, Sra. Gabriela Oliveira Rodrigues e Julia Andrade. Em seguida **Sr. Rafael** lê as CAE – Cartas de Apresentação das Empresas, Anacom Equipamentos e Sistemas Ltda., que solicita 1.500 m2, GTEC Usinagem Ltda., que solicita 3.000 m2, as quais solicitam doação de uma área em um Distrito Industrial no Município de Piracicaba, os Conselheiros presentes aprovam a solicitação, porém no momento não há área disponível, sendo assim as empresas são encaminhadas para a Lista de Espera. Em seguida o presidente Lê para os novos conselheiros o pleito da Empresa Elring Klinger Do Brasil Ltda., a empresa solicita sua inclusão no Programa Especial de Incentivo ao setor Automotivo de Piracicaba, para a isenção de IPTU e ressarcimento dos valores já pagos das taxas de licença, IPTU e poder de polícia. **Sr. Rafael** lembra aos conselheiros que na ultima reunião ficamos de analisar a Legislação vigente 6336/2008 e suas alterações para emitir o parecer. Lembra que uma das dúvidas que surgiram foi se a Lei era somente para o perímetro do Parque Automotivo, após consulta na lei a isenção se estende a todo o Município de Piracicaba, a única restrição que a legislação faz é sobre as atividades das empresas, pois a empresa deve ser fabricante de veículos ou de peças para os veículos. Outro ponto é que na análise da Lei identificamos que a Legislação prevê um Edital de Seleção, normatizado através de Decreto Municipal, isso para que as empresas que tenham interesse possam se manifestar e entregar um projeto para que este Conselho possa analisar, no entanto verificamos que não há nenhum Edital de Seleção aberto no momento, impedindo assim que a Empresa requeira o benefício através da Legislação 6336/2008. **Sr. Ophir** lembra que a Empresa pode entrar com o pleito para a isenção através da Lei 4020/1995, porém precisa também apresentar o projeto para que o Conselho possa avaliar. Diante de todo o exposto legal, este Conselho emiti o Parecer unânime negativo ao pleito. Sem mais, **Sr Rafael** encerra a reunião. Eu **Gracieli A Bortoletto Bombo** digitei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes.

Rafael Roberto Domarco Aloisi
Renato de Albuquerque Ferreira
Cássio Murilo Rossete
Adenir José Graciani
Paulo Estevam Camargo
Alexandre José de Brito
Andre Antônio Simioni
Paulo Afonso de Lima
Silvia R Storer
Ophir Figueiredo Junior
Euclides B Libardi
Gracieli B Bombo